



Diário Oficial

II Caderno Edição Extra

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Outubro

Conscientização sobre prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama.

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 3 de outubro de 2024

Edição 1413



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.866, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as necessidades da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS II, III, IV e V.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 6104/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
|---|--|---|------------------------|---|-------------------------|
| TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64) | | | | | |
| FUNTE DE RECURSO – 1.500.0084 Recursos de Impostos e Transferência de Impostos | | | | | |
| ARRECADADAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023 | | | 65.046.751,98 | | |
| ARRECADADAÇÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023 | | | 25.256.095,94 | | |
| ARRECADADAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024 | | | 76.147.129,93 | | |
| PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024 | | | 87.952.184,00 | | |
| TENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO DO EXERCÍCIO | RECEITA 2024 | | 76.147.129,93 | = | 117,07% |
| | RECEITA 2023 | | 65.046.751,98 | | |
| PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO : RECEITA 2023 X TEND= | 25.256.095,94 X 117,07% | | | = | 29.566.106,85 |
| CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO 2024 > | PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADADAÇÃO 2024 | A | 87.952.184,00 | | |
| | ARRECADADAÇÃO 01/01/2024 A 30/09/2024 | B | 76.147.129,93 | | |
| | PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024 | C | 29.566.106,85 | = | |
| | EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADADAÇÃO | D | B + C – A | = | 17.761.052,78 |
| DEDUÇÕES > | SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-) | | | | |
| | | | DECRETO 5824/24 | | R\$11.350.000,00 |
| | | | DECRETO 5838/24 | | R\$180.000,00 |
| | | | DECRETO 5848/24 | | R\$650.000,00 |
| | | | DECRETO 5853/24 | | R\$1.250.000,00 |
| | SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO PARA O ANO DE 2024 | | | | R\$ 4.331.052,78 |
| | CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO | | | | R\$ 4.000.000,00 |

ANEXO II

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FUNTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|---------------------|
| 2625 | 03.01.06.122.0006.2010 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | -0- | 108.000,00 |
| 12 | 03.01.06.122.0006.2010 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 38.000,00 |
| 2668 | 05.01.04.122.0006.2012 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 26.000,00 |
| ----- | 09.01.04.122.0006.2022 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 10.000,00 |
| 75 | 10.01.04.122.0006.2169 | 3.1.90.96 | 1.500.0084 | -0- | 27.000,00 |
| 578 | 11.01.04.123.0006.2026 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 380.000,00 |
| 902 | 11.01.04.123.0006.2026 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | -0- | 50.000,00 |
| 738 | 12.01.12.122.0029.2176 | 3.1.90.11 | 1.500.0084 | -0- | 250.000,00 |
| 2410 | 14.01.04.122.0008.2047 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 600.000,00 |
| 516 | 16.01.18.122.0006.2052 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 960.000,00 |
| 755 | 18.01.08.122.0006.2067 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | -0- | 4.000,00 |
| TOTAL | | | | -0- | 2.453.000,00 |

FUNTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos



COORDENAÇÃO
 Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
 acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO III – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|-------------------|
| 908 | 29.01.18.542.0069.2222 | 3.3.71.70 | 1.500.0084 | -0- | 303.000,00 |
| TOTAL | | | | -0- | 303.000,00 |

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|-------------------|
| 468 | 22.01.08.244.0013.1012 | 3.3.90.32 | 1.500.0084 | -0- | 50.000,00 |
| 2248 | 22.01.08.244.0016.2103 | 3.1.90.04 | 1.500.0084 | -0- | 150.000,00 |
| 824 | 22.01.08.244.0016.2103 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | -0- | 20.000,00 |
| 828 | 22.01.08.244.0016.2103 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | -0- | 250.000,00 |

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

ANEXO V - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|-------------------|
| 2707 | 21.01.10.302.0015.2105 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 994.000,00 |
| TOTAL | | | | -0- | 994.000,00 |

FONTE: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.867, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 19.906,93 (dezenove mil, novecentos e seis reais e noventa e três centavos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 5731/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADANÇA** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

| CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
|--|-----------------------|
| FONTE DE RECURSO –1.660.0288 – TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL – Políticas pub.(PO COVID) | |
| Receita Estimada (LOA 2024) | R\$ 0,00 |
| Receita Arrecadada até 31/08/2024 | R\$ 338.447,71 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO | R\$ 338.447,71 |
| Crédito por Excesso de Arrecadação Aberto na Fonte | R\$ 318.540,78 |
| SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 19.906,93 |
| Crédito solicitado neste decreto | R\$ 19.906,93 |

ANEXO II

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|------------------|
| 2680 | 22.01.08.244.0016.1139 | 3.3.90.39 | 1.660.0288 | -0- | 19.906,93 |
| TOTAL | | | | -0- | 19.906,93 |

FONTE: 1..660.0288 – TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL – Políticas pub.(PO COVID)

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.868, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 6104/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
|---|---|----------------------|------------------------|---|-----------------------|
| TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64) | | | | | |
| FONTE DE RECURSO – 1.635.0279 Royalties Lei n 12858/2013 - SAUDE | | | | | |
| ARRECADÇÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023 | | | 1.855.471,39 | | |
| ARRECADÇÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023 | | | 812.820,71 | | |
| ARRECADÇÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024 | | | 2.347.010,31 | | |
| PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024 | | | 2.000.000,00 | | |
| TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO DO EXERCÍCIO | RECEITA 2024 | | 2.347.010,31 | = | 126,49% |
| | RECEITA 2023 | | 1.855.471,39 | | |
| PREVISÃO DE ARRECADÇÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA | = | 812.820,71 X 126,49% | | = | 1.028.147,67 |
| CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADÇÃO 2024 > | PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECADÇÃO 2024 | A | 2.000.000,00 | | |
| | ARRECADÇÃO 01/01/2024 A 30/09/2024 | B | 2.347.010,31 | | |
| | PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024 | C | 1.028.147,67 | = | |
| | EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADÇÃO | D | B + C – A | = | 1.375.157,98 |
| DEDUÇÕES > | SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-) | | DECRETO 5830/24 | | R\$1.000.000,00 |
| | SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADÇÃO PARA O ANO DE 2024 | | | | R\$ 375.157,98 |
| | CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO | | | | R\$ 350.000,00 |

ANEXO II

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|-------------------|
| 2504 | 21.01.10.302.0015.2105 | 3.3.90.39 | 1.635.0279 | -0- | 350.000,00 |
| TOTAL | | | | -0- | 350.000,00 |

FONTE: 1.635.0279 – Royalties Lei 12858/2013 - Saúde

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
 Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.869, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso Provável de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 6104/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

ANEXO I

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | |
|---|--|------------------------|------------------|---|-----------------------|
| TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO (art. 43, § 3º, Lei 4.320/64) | | | | | |
| FUNTE DE RECURSO – 280 ROYALTIES DO ESTADO | | | | | |
| ARRECAÇÃO DE 01/01/2023 a 30/09/2023 | | | 2.599.894,98 | | |
| ARRECAÇÃO DE 01/10/2023 a 31/12/2023 | | | 1.192.372,44 | | |
| ARRECAÇÃO DE 01/01/2024 a 30/09/2024 | | | 2.753.394,01 | | |
| PREVISÃO DE RECEITA - LOA 2024 | | | 3.500.000,00 | | |
| TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO | RECEITA 2024 | | 2.753.394,01 | = | 105,90% |
| | RECEITA 2023 | | 2.599.894,98 | | |
| PREVISÃO DE ARRECAÇÃO : RECEITA 2023 X TENDÊNCIA | = | 1.192.372,44 X 105,90% | | = | 1.262.770,67 |
| CALCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO 2024 > | PROJEÇÃO INICIAL DE ARRECAÇÃO 2024 | A | 3.500.000,00 | | |
| | ARRECAÇÃO 01/01/2024 A 30/09/2024 | B | 2.753.394,01 | | |
| | PREVISÃO ARRECAD. 01/10/2024 A 31/12/2024 | C | 1.262.770,67 | = | |
| | EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECAÇÃO | D | B + C – A | = | 516.164,68 |
| DEDUÇÕES > | SUPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS NO EXERCÍCIO. (-) | | | | |
| | SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 2024 | | | | |
| | | | | | R\$ 516.164,68 |
| | CRÉDITO ADICIONAL SOLICITADO NESTE DECRETO | | | | |
| | | | | | R\$ 500.000,00 |

ANEXO II

| CÓD REDUZ | PROGR. DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|--------------|------------------------|--------------|------------|------------|-------------------|
| 2397 | 14.01.04.122.0008.2047 | 3.3.90.39 | 1.705.0280 | -0- | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | -0- | 500.000,00 |

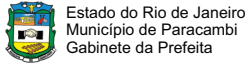
FONTE: 1.705.0280 – Royalties do Estado

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

GABINETE DA PREFEITA



= DECRETO Nº 5.870, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

=DECRETA=

Art.1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 6104/2024.

Art.2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

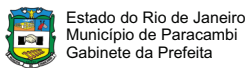
ANEXO

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|---------------|------------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|
| 755 | 18.01.08.122.0006.2067 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 4.000,00 | -0- |
| ----- | 18.01.08.122.0006.2067 | 3.3.90.47 | 1.500.0084 | -0- | 4.000,00 |
| 129 | 23.01.08.243.0013.2282 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 400,00 | -0- |
| ----- | 23.01.08.243.0013.2282 | 3.3.90.47 | 1.500.0084 | -0- | 400,00 |
| 2436 | 24.01.08.241.0023.2086 | 4.4.90.52 | 1.500.0084 | 200,00 | -0- |
| ----- | 24.01.08.241.0023.2086 | 3.3.90.47 | 1.500.0084 | -0- | 200,00 |
| 2526 | 29.01.18.542.0006.2357 | 4.4.90.52 | 1.500.0084 | 2.400,00 | -0- |
| ----- | 29.01.18.542.0006.2357 | 3.3.90.47 | 1.500.0084 | -0- | 2.400,00 |
| TOTAL | | | | 7.000,00 | 7.000,00 |

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



= PORTARIA Nº 439/2024 =
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeita Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Sueli da Conceição Roberto de Almeida, Assistente Social, matrícula n.º 36/1130, quadro efetivo, sob regime celetista, concurso n.º 02/2000, a partir de 01/10/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº2

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 285/2022
 PROCESSO: 6416/2021
 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E FINTEL SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM REAJUSTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 285/2022.
 PERÍODO: 12 MESES
 FUNDAMENTO: Em sequência da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.558/2023 permissibilidade com base na Lei Federal 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024.

CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO
 SECRETÁRIO MUNICÍPIO DE FINANÇAS